



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Nome: Neodir Fagundes

E-mail: obras@ervalvelho.sc.gov.br

3. OBJETO:

O objeto deste documento de formalização de demanda é a **Contratação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Orgânicos na sede do Município de Erval Velho/SC e Comunidade Barra Fria.**

I. Lixo Domiciliar – entendido como os resíduos sólidos, classificados como classe II, pela Norma NBR nº 10004/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, também conhecido como lixo residencial ou doméstico, geralmente constituído de resíduos inaproveitáveis resultantes do preparo de refeições, sobras de alimentos, invólucros, papéis, papelões, plásticos, vidros, vasilhames, metais e outros inerentes as atividades domésticas.

II. Lixo Comercial – entendido como os resíduos sólidos, classificados como classe II, pela Norma NBR nº 10004/97, originários de estabelecimentos comerciais, como lojas em geral, lanchonetes, restaurantes, estabelecimentos bancários, escritórios, hotéis e outros, constituindo-se comumente de papéis, papelões, plástico, restos de refeições e resíduos decorrentes de seu preparo, embalagens diversas, inclusive de madeira, metais e outros.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação do serviços de coleta de resíduos pela necessidade de manutenção da saúde pública do Município e do meio ambiente, uma vez que o acúmulo de lixo pode causar a proliferação de insetos e roedores, mau cheiro, poluição do ar e do solo, e contaminação da água.

A coleta de lixo permite a destinação correta do material, contribuindo para a preservação ambiental, e garante que a cidade permaneça limpa e bem organizada, evitando o acúmulo de resíduos nas ruas, o que pode afetar a estética e até o tráfego, além de melhorar a qualidade de vida dos habitantes.

A contratação de serviços de coleta especializada garante que a logística de coleta e transporte do lixo seja feita de maneira eficiente, sem sobrecarregar os moradores ou funcionários municipais, permitindo que a cidade funcione de maneira mais organizada.

Em síntese, a contratação de serviços de coleta de lixo vai além de uma obrigação legal, sendo fundamental para assegurar a saúde pública, a proteção do meio ambiente, a ordem urbana e a qualidade de vida da população.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Março de 2025

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

- Média
- Mediana
- Menor Preço
- Outra

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Erval Velho/SC:

(X) I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

(X) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

VII. Outro:

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, III e V como fonte de pesquisa, chegou-se ao:

Item	Descrição/Especificação	Quant	UN	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01	Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e orgânicos do Município, de acordo com a legislação vigente, com periodicidade de 3 vezes por semana em todo o perímetro urbano do Município de Erval Velho/SC, compreendendo a coleta estimada de 100 toneladas mensais e 02 (duas) vezes por semana na comunidade de Barra Fria estimada de 03 toneladas mensais. (aproximadamente 103 toneladas mensais)	12	Meses	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA EXECUÇÃO:

I. O serviços deverão ocorrer 03 (três) vezes por semana na sede do Município e 02 (duas) vezes por semana na Comunidade Barra Fria.

II. O lixo será transportado com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora e o tratamento e destinação final dar-se-á da seguinte forma:

a) No caso da empresa possuir equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados para execução dos serviços, a mesma deverá apresentar o contrato de terceirização ou aluguel, com prazo de validade igual ou superior a 31 de dezembro de 2020.

III. Para a operacionalização do objeto do contrato, deverão ser observadas as normas inerentes emanadas, e aplicáveis ao objeto, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA e do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(x) Não

10. UNIDADE RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Serviços Urbanos.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

O fiscal será o servidor Irineu Antunes dos Santos – Diretor de Serviços Urbanos e de Trânsito.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há

13. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Erval Velho, 31 de março de 2025.

NEODIR FAGUNDES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS